IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano II | Edição nº 87

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.547, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Santa Rita d'Oeste".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica nos termos do Art. 37, inc. X, da Constituição Federal c.c com o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.494/2020, assegurada a revisão geral anual dos Agentes Políticos do Município de Santa Rita d'Oeste, a ser realizada todo o mês de janeiro de cada exercício, aplicando-se, automaticamente as alterações posteriores que entrarem em vigência.

Artigo 2º - A revisão de que trata o artigo 1º, será com base no índice do INPC acumulado no ano de 2021, devidamente aferido pelo IBGE, dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Artigo 3º - Fica concedido, a título de revisão geral anual, o reajuste na ordem do percentual de 10,16% (dez inteiros vírgula dezesseis por cento), aos Agentes Políticos do Município de Santa Rita d'Oeste.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessárias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 19 de janeiro de 2022.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/21 DE 01 DE JUNHO DE 2021 FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 DE 31 DE JULHO DE 2014, E SUAS ALTERAÇÕES COM A ASSOCIAÇÃO VICENTINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DENOMINADA SIMPLESMENTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor OSMAR SAMPAIO e de outro lado a ASSOCIAÇÃO VICENTINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL inscrita no CNPJ nº 49.029.259/0001-54 estabelecida na Avenida Silvio Rálio nº 1331, Jardim Paulista, CEP: 15750-000, na cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente/Dirigente o Senhor João Gonçalo Pondian, Portador do RG nº 8.861.288-0 – SSP/SP e CPF nº 841.889.368-00, brasileiro, casado, Residente e domiciliado na Avenida Silvio Rálio nº 540, centro, CEP: 15750-000, na cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo,, celebram com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e Decreto Municipal nº 1.893/2021 de 22/02/2021, conforme Termo de Fomento nº 003/21 de 01 de Junho de 2021, Chamamento Público nº 02/2021, Processo 026/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos da Lei Federal n.º 13.019/14 de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Municipal nº 1.545 de 18 de janeiro de 2022 e Decreto Municipal nº 1.893/2021 de 22/02/2021, as partes resolvem Aditar o Termo de Fomento nº 003/21 de 06 de Junho de 2021, Chamamento Público nº 02/2021, Processo

nº 026/21, cuja execução de serviço será objeto a execução por Organização da Sociedade Civil (OSC) para prestação de serviço de acolhimento institucional provisório e de longa permanência para idosos quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, por meio de ações técnicas e específicas. PRORROGAR o Termo de Fomento conforme, Item 9.1 da Cláusula Nona da Vigência, podendo ser aditivado, conforme Artigo 42 da Lei 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações, para mais 12 (doze) meses, no exercício de 2022, ou seja, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, Item 5.1, Letra "a" da Cláusula Quinta do Repasse e Cronograma de Desembolso no valor de R$ 14.544,00 (catorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), com desembolso mensal de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conforme período acima mencionado, de conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pelos integrantes da Portaria nº 136/2021 de 22/02/2021. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 19 de janeiro de 2022

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO VICENTINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Contratada

IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita D´Oeste

Errata

ERRATA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE:- Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste

CONTRATO: - Empreitada Global

CONTRATADA:- VISÃO ASSESSORIA S/C LTDA

ASSINATURA:- 22 de Janeiro de 2.020.

DATA DO ADITAMENTO:- 03 de Janeiro de 2.022.

OBJETIVO:- Visa-se a prorrogação da Cláusula Quarta do Contrato celebrado em 22 de Janeiro de 2.020, por mais 12 (doze) meses, que objetiva a contratação de Empresa para execução de serviços de Assessoria Contábil na área de Orçamento e Contabilidade Pública do Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste até 31 de Dezembro de 2022, com fulcro no artigo 57, da Lei 8.666/93 em consonância com o § 4º, da Lei Federal n.º 9.648/98 e Cláusula Quinta do Contrato.

VALOR MENSAL- R$ 4.855,62 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VALOR GLOBAL- R$ 58.267,44 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Santa Rita D' Oeste – SP, 03 de Janeiro de 2022.

Elcio Bertão

Diretor Presidente do IPREM

ERRATA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE:- Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste

CONTRATO: - Empreitada Global

CONTRATADA:- WILSON SEBASTIÃO SONSIM FILHO-ME

ASSINATURA:- 31 de Dezembro de 2.020.

DATA DO ADITAMENTO:- 31 de Dezembro de 2.022.

OBJETIVO:- Visa-se a prorrogação da Cláusula Quarta do Contrato celebrado em 02 de Janeiro de 2019, por mais 12 (doze) meses, que objetiva a contratação de Empresa para execução de serviços de Assessoria Contábil na área de Orçamento e Contabilidade Pública do Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste até 31 de Dezembro de 2022, com fulcro no artigo 57, da Lei 8.666/93 em consonância com o § 4º, da Lei Federal n.º 9.648/98 e Cláusula Quinta do Contrato.

VALOR MENSAL- R$ 924,88 (novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

VALOR GLOBAL- R$ 11.098,56 (onze mil, noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Santa Rita D' Oeste – SP, 03 de Janeiro de 2022.

Elcio Bertão

Diretor Presidente do IPREM

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE:- Câmara Municipal de Santa Rita D´Oeste – SP

CONTRATO: - Empreitada Global

CONTRATADA:- ALVES E CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADOS ASSINATURA DO CONTRATO:- 12 de Janeiro de 2018.

DATA DO ADITAMENTO:- 03 de janeiro de 2022.

OBJETIVO:- Visa a prorrogação da Cláusula Quarta do Contrato celebrado em 12 de janeiro de 2018, por mais 12 (doze) meses, o qual tem como objeto a contratação de

empresa para a execução de serviços de Assessoria Jurídica, Administrativa e Legislativa Câmara Municipal de Santa Rita D´Oeste, até 31 de Dezembro de 2022, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 em consonância com o § 4º, da Lei Federal n.º 9.648/98 e Cláusula Quinta do referido Contrato.

VALOR MENSAL:- R$ 5.029,00 (cinco mil e vinte e nove reais);

VALOR GLOBAL:- R$ 60.348,00 (sessenta mil, trezentos e quarenta e oito reais);

MODALIDADE:- Convite n.º 01/2017.

Santa Rita D' Oeste – SP, 03 de janeiro de 2022.

Wilson Gilberto Sanches Bonini

Presidente da Câmara

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE:- Câmara Municipal de Santa Rita D´Oeste – SP

CONTRATO: - Empreitada Global

CONTRATADA:- VISÃO ASSESSORIA S/C LTDA

ASSINATURA DO CONTRATO:- 12 de janeiro de 2018.

DATA DO ADITAMENTO:- 03 de janeiro de 2022.

OBJETIVO:- Visa a prorrogação da Cláusula Quinta do Contrato celebrado em 12 de janeiro de 2018, por mais 12 (doze) meses, o qual tem como objeto a contratação de Empresa para a execução de serviços de Assessoria Contábil na área de Orçamento e Contabilidade Pública da Câmara Municipal de Santa Rita D´Oeste, até 31 de dezembro de 2022, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 em consonância com o § 4º, da Lei Federal n.º 9.648/98 e Cláusula Quinta do referido Contrato.

VALOR MENSAL:- R$ 6.185,00 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais);

VALOR GLOBAL:- R$ 74.220,00 (setenta e quatro mil e duzentos e vinte reais).

MODALIDADE:- Convite n.º 002/2017.

Santa Rita D' Oeste – SP, 03 de janeiro de 2022.

Wilson Gilberto Sanches Bonini

Presidente da Câmara